

**LEI MUNICIPAL n° 493 de 16 de fevereiro de 2023.**

EMENTA - ALTERA PARÂMETROS SALARIAIS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2023, será correspondente a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), tendo como base a Medida Provisória assinada pelo Presidente da República n°. 1.143 de 2022, passando a vigorar desde 01 de janeiro de 2023, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.

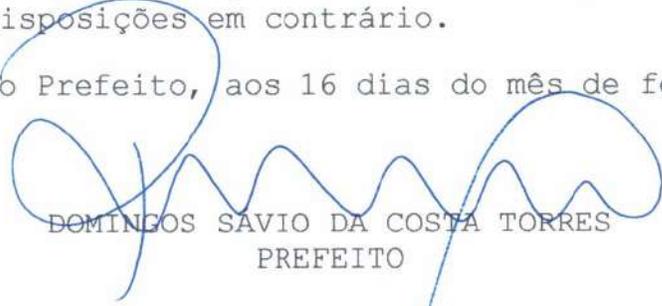
**§1°.** Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste

**§2°.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) a título de valor da hora salário mínimo.

**Art. 2°.** A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

